



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 23 de Maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.420, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL JOSÉ TEODORO FLORES – “RIBITA”, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo público que ocupa, especialmente relativamente ao disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria da gestão do Auditório Municipal José Teodoro Flores – “Ribita”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferida a administração, conservação e manutenção do Auditório Municipal José Teodoro Flores – “Ribita”, para a Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo a gestão completa do Auditório Municipal, devendo o setor de patrimônio providenciar as alterações cadastrais para todos os fins de direito.

**Art. 3º** - Revoga o Decreto nº 2.291 de 24 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 22 de maio de 2023.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito Municipal de Capim Branco**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 23 de Maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 35/2023.

***“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 13/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO – MG.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, dentre elas aquelas estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o texto do artigo 1º, da Portaria 13/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

**“Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Capim Branco-MG, com mandato de dois anos.

#### **I. REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**

Elissandra da Silva Pereira e Conceição – Titular;  
Alexandre Henrique dos Santos – Suplente;  
Karen Rodrigues Pereira Aparecida – Titular;  
Graciele dos Santos Ribeiro – Suplente;

#### **II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

Shirley Correia da Silva – Titular;  
Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento – Suplente;  
Carmem Sebastiana Pereira Leão – Titular;  
Angela Auxiliadora Pereira Marinho – Suplente;

#### **III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**1- Pastoral da Criança**  
Mariza Santos Trindade – Titular;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 23 de Maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

**2- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Girleene Gomes Ferreira Alves – Titular;

**3- Condomínio Represa Ville**

Maria Marilac Silva – Titular;

**4- Loja Trabalho e Justiça**

Jairo do Carmo Adevides – Titular;

**5- Igreja Adventista**

Alex Gomes Alves – Suplente;

**6- Clube Salvador**

Delio Mendes Junior – Suplente."

**Art. 2º.** As demais disposições constantes na Portaria nº 13/2022, se mantem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 22 de maio de 2023.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito do Município de Capim Branco**